



Prefeitura Municipal de Auriflama

Atos Administrativos

Editais de Notificação 2

Atos Oficiais

Outros Atos Oficiais 4

Portarias 8

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.auriflama.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

APAE de Auriflama

CNPJ: 49.965.742/0001-40

Telefone: (17) 3482-1735

Celular:

E-mail: apae.auriflama@outlook.com

Clemente Antunes Costa, nº 63-129 - Santa Maria - CEP: 15350-220

Auriflama - SP

Site: apaeauriflama.org.br

Câmara Municipal de Auriflama

CNPJ: 51.842.334/0001-43

Telefone: (17) 3482-1279

Celular:

E-mail: cmauriflama@gmail.com

Rua João Pacheco de Lima, nº 56-31 - Centro - CEP: 15350-009

Auriflama - SP

Site: <https://www.cmauriflama.sp.gov.br>

Prefeitura Municipal de Auriflama

CNPJ: 45.660.594/0001-03

Telefone: (17) 3482-9000

Celular:

E-mail: prefeitura@auriflama.sp.gov.br

Av. João Pacheco de Lima, nº 44-65 - Centro - CEP: 15350-000

Auriflama - SP

Site: <https://www.auriflama.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Auriflama

Atos Administrativos

Editais de Notificação



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua José Barbosa, 50-52 - Centro- CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

dir.educacao@auriflama.sp.gov.br

EDITAL DE MATRÍCULA E REMATRÍCULA ANO LETIVO 2026 Nº 01/2025

Matrículas para o ano letivo de 2026 – Educação Infantil, Ensino Fundamental I - (anos iniciais).

A Secretaria Municipal de Educação de Auriflama/SP, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital que estabelece normas, prazos e orientações para o processo de matrícula e rematrícula dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, referente ao ano letivo de 2026.

1. CRONOGRAMA

Etapa	Período 2025/2026	Público-Alvo
Publicação do edital	16 de setembro	Divulgação no site oficial da Prefeitura
Matrícula (novos alunos)	16/09 a 17/11	Educação Infantil, 1º ano do Ensino Fundamental.
Rematrícula (alunos da rede)	16/09 a 17/11	Alunos já matriculados em 2025

2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Documentos obrigatórios (originais + cópia):

- Certidão de nascimento do aluno
- RG e CPF do aluno (se houver)
- RG e CPF do responsável legal
- Comprovante de residência (máximo 3 meses)
- Histórico escolar ou declaração de transferência (alunos transferidos)
- Caderneta de vacinação atualizada
- 1 foto 3x4 recente

Documentação adicional (quando aplicável):

- Cartão do Bolsa Família (se beneficiário)
- Laudos ou declarações médicas para alunos com necessidades específicas ou algum tipo de alergia.

3. MODALIDADES ATENDIDAS

- Educação Infantil: Creche (6 meses a 3 anos) e Pré-escola (4 e 5 anos)
- Ensino Fundamental: 1º ao 5º ano

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E PRIORIDADE

A alocação de vagas seguirá os critérios abaixo:



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua José Barbosa, 50-52 - Centro- CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

dir.educacao@auriflama.sp.gov.br

1. Crianças da mesma zona de abrangência da escola
2. Alunos com irmãos já matriculados na unidade
3. Crianças em situação de vulnerabilidade social (comprovação via programas sociais)
4. Ordem de inscrição

5. PROCEDIMENTOS

- As matrículas serão realizadas presencialmente na escola de interesse.
- A matrícula só será validada com a entrega de toda a documentação exigida, dentro dos prazos definidos.
- A não efetivação da matrícula no prazo implicará na perda da vaga.

6. CANCELAMENTOS

A matrícula poderá ser cancelada nos seguintes casos:

- Ausência do aluno nos 10 primeiros dias letivos sem justificativa
- Solicitação formal de cancelamento pelo responsável
- Apresentação de documentos falsos

Auriflama/SP, 15 de setembro de 2025.

Elaine Plazas Monteiro
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura de Auriflama



Prefeitura Municipal de Auriflama

Atos Oficiais

Outros Atos Oficiais



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua José Barbosa, 50-52 - Centro- CEP - 15350-000 - Auriflama/SP
dir.educacao@auriflama.sp.gov.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA D. E. Nº 01/2025 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Elaine Plazas Monteiro, RG: 20.414.117-5, Diretora do Departamento Municipal de Educação de Auriflama-SP, Portaria nº 038/2021, no uso de suas atribuições legais, **DEFINE COMO NORMA** o que se segue, para as Fases do Processo de Matrículas e Transferências de alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino de Auriflama para o ano letivo de 2026:

1. - MATRÍCULAS: garantidas de acordo com a legislação vigente.

1.1 – EMEIF Profª Marli Nilcéa Molina Benetoli – atendimento do Ensino Infantil – Período Parcial – 4 horas de atendimento.

1.2 – ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (EMEIs) – Período Integral.

1.3 – ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL (EMEFs) – Período Parcial - Matutino e Vespertino – séries iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) e Educação de Jovens e Adultos - Noturno.

1.3.1 – EMEIF – Idade/ano para cada nível de ensino de acordo com os seguintes critérios (ou a completar até 31/03/2026):

Maternal I: 2 anos à 2 anos e 11 meses;

Maternal II: 3 anos à 3 anos e 11 meses;

Pré-Escola-Etapa I: 4 anos à 4 anos e 11 meses;

Pré-Escola-Etapa II: 5 anos à 5 anos e 11 meses.

1.3.2 – NO ANO LETIVO DE 2026, A EMEIF PROFª MARLI NILCÉA MOLINA BENETOLI NÃO OFERECERÁ ENSINO FUNDAMENTAL.

1.3.3 – EMEIs – Idade/ano para cada nível de ensino de acordo com os seguintes critérios (ou a completar até 31/03/2026):

Berçário I: 06 meses a 01 ano e cinco meses;

Berçário II: 01 ano e seis meses à 01 ano e 11 meses;

Maternal I: 02 anos à 02 anos e 11 meses;

Maternal II: 03 anos à 03 anos e 11 meses;

Pré-Escola-Etapa I: 04 anos à 04 anos e 11 meses;

Pré-Escola-Etapa II: 05 anos à 5 anos e 11 meses .

1.3.4 – EMEF DONA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MOREIRA E EMEF PROFª CLARA CARVALHO FERREIRA.

– Idade/ano para cada nível de ensino de acordo com os seguintes critérios (ou a completar até 31/03/2026):



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua José Barbosa, 50-52 - Centro- CEP - 15350-000 - Auriflama/SP
dir.educacao@auriflama.sp.gov.br

- **1º ano:** 06 anos à 06 anos e 11 meses;
- **2º ano:** 07 anos à 07 anos e 11 meses;
- **3º ano:** 08 anos à 08 anos e 11 meses;
- **4º ano:** 09 anos à 09 e 11 meses;
- **5º ano:** 10 anos completos à 10 anos e 11 meses;

1.3.5 – As continuidades devem ser garantidas;

1.3.6 – **EJA** – Educação de Jovens e Adultos (Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano): 14 anos completos ao efetuar a matrícula.

1.4 – Com fundamentação na legislação vigente que dispõem sobre a garantia e permanência da criança na escola, as metas do PNE e a Geolocalização, a Rede Municipal de Educação reelaborou a rede física em relação as duas EMEFs/Ensino Fundamental disponíveis para que não haja superlotação ou esvaziamento de fluxo em ambas, de modo a prejudicar o processo de ensino/aprendizagem dos nossos educandos. Visando assim, a melhoria dos resultados e a não ociosidade física, já que os investimentos são os mesmos em ambas. Desse modo:

- **EMEF Dona Conceição de Oliveira Moreira**

- INEP 35221594

- Rua André Giantomassi nº 44-51 – Bairro Bom Jesus

- Bairros: Mini Distrito Industrial, Residencial Santo Antônio, Residencial Santa Maria, Bom Jesus, Jardim São Bento, Jardim Conceição, Residencial Portal de Auriflama, Jardim Melissa, Residencial João José de Paula, Residencial Auriflama III, Parque Imperial I, CECAP e Jardim Alvorada.

- **EMEF Profª Clara Carvalho Ferreira**

- INEP 35221600

- Rua Alfredo Dainezi nº 50-43 – Bairro Cachopa

- Bairros: Residencial Ana Carolina, Recanto Real, Residencial Pedro Caleguer, Residencial Novo Mundo, Residencial Itapuã, Residencial Alan Coelho, Colinas Park, Parque Imperial II, Portal das Paineiras, Residencial Elízio Ivo, Residencial Dona Ilde, Jardim Boa Vista, Jardim São José, Vila Cachopa, Jardim Dulcelândia, Residencial Pôr do Sol, Residencial Adalto Pereira dos Santos, Todos os Bairros Rurais e Centro (tendo como divisa a Alvaro Rodrigues de Almeida até a Av. João Rodrigues Fernandes. Av. João Rodrigues Fernandes até a Rua Feliciano Sales Cunha. Rua Feliciano Sales Cunha até a Av. Arlindo Brambila. Av. Arlindo Brambila até a Rua Narciso Roman. Rua Narciso Roman até a Rua Ana Rodrigues do Amorim. Rua Ana Rodrigues do Amorim até a Rua Iran Moyzes Truffa. Rua Iran Moyzes Truffa até a Rua João Severino Pereira. Rua João Severino Pereira até a Estrada Vicinal Luís Bido).

1.5 – DOCUMENTOS PARA MATRÍCULAS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

1.5.1 – No ato da matrícula, solicitar ao responsável:

- cópia da certidão de nascimento;
- cópia de comprovante de residência;
- cópia da carteira de vacinação;



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua José Barbosa, 50-52 - Centro- CEP - 15350-000 - Auriflamma/SP

dir.educacao@auriflamma.sp.gov.br

- cópia da documentação pessoal do responsável e contato;
- documento de autoridade que comprove necessidade especial, se for o caso;
- documento de autoridade que comprove alimentação especial, se for o caso;
- autorização de imagem;
- uma fotografia 3X4 atualizada.

1.6 – PROCEDIMENTOS ESPECIAIS PARA EMEIs:

1.6.1 – As matrículas para Escolas de Tempo Integral, no decorrer do Ano Letivo de 2026, devem ser aceitas e cumpridas de acordo com esta normatização em cada Unidade Escolar, durante o ano todo.

1.7 – PROPORÇÃO DE ALUNOS PARA FORMAÇÃO DE CLASSES/TURMA:

BERÇÁRIO I: 1 (um) Auxiliar de Desenvolvimento Infantil até 10 crianças;
BERÇÁRIO II: 1 (um) Auxiliar de Desenvolvimento Infantil até 10 crianças;
MATERNAL I: 1 (um) professor para até 12 crianças;
MATERNAL II: 1 (um) professor para até 15 crianças;
PRÉ-ESCOLA – ETAPA I: 01 (um) professor para até 20 crianças;
PRÉ-ESCOLA – ETAPA II: 01 (um) professor para até 20 crianças;

1.7.1 – Considerar, dependendo da demanda poderá ocorrer variação para mais ou menos da proporção citada. No caso de crianças com necessidades especiais e que necessitem de cuidados específicos, o número de alunos atendidos na classe deverá ser reduzido, desde que haja estudo de caso constatando a real necessidade. Não havendo a possibilidade de redução, disponibilizar mais 1 (um) professor ou Auxiliar de Desenvolvimento Infantil para a turma.

1.7.2 – Nas turmas de escolaridade, caso o número de alunos ultrapasse o recomendado para as EMEIs e EMEIF, o professor poderá ser assistido por 1 (um) Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI.

1.7.3 – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

MATERNAL I: até 12 alunos – 01 professor;
MATERNAL II: até 15 alunos – 01 professor;
PRÉ-ESCOLA – ETAPA I: até 20 alunos – 01 professor;
PRÉ-ESCOLA – ETAPA II: até 20 alunos – 01 professor.

1.7.4 – Quando houver alunos com necessidades especiais, transtornos globais de desenvolvimento ou altas habilidades, a composição da turma deverá ser: até 10 (dez) alunos quando se tratar de maternal I, até 13 (treze) alunos quando se tratar de maternal II; até 15 (quinze) alunos quando se tratar de Pré-escola (etapa I e II).

1.7.5 – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL (EMEF):

- 1º ao 5º ano: até 25 alunos.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua José Barbosa, 50-52 - Centro- CEP - 15350-000 - **Auriflama/SP**

dir.educacao@auriflama.sp.gov.br

1.7.6 – No caso de classes de Educação de Jovens e Adultos – EJA, poderão ser acrescentados ou diminuídos 05 (cinco) alunos ao número definido no item 1.7.5. Também deve-se considerar, em caráter excepcional, a demanda do município. Nesse caso submeter à avaliação e conclusão do Conselho Municipal de Educação.

1.7.7 – Em turmas em que haja a inclusão de criança, adolescente ou jovem com necessidade educacionais especiais haverá revisão dos limites determinados, prevalecendo a proposta da Unidade Escolar de acordo com seu Projeto Político Pedagógico, porém devidamente fundamentada com a documentação específica de cada caso.

1.8 TRANSFERÊNCIA

1.8.1 – O responsável pela criança/aluno deverá solicitar a transferência ao Diretor da Escola apresentando os motivos que embasam o pedido, de acordo com a legislação vigente.

Auriflama, 15 de setembro de 2025.

Elaine Plazas Monteiro
Secretária de Educação
Portaria nº 038/2021



Prefeitura Municipal de Auriflama

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

www.auriflama.sp.gov.br

www.facebook.com/prefeituraauriflama

= PORTARIA Nº 184 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025 =

“Dispõe sobre a rescisão do contrato de trabalho, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AURIFLAMA-SP.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente e consubstanciada na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT – Lei nº 5.452 de 01 de Maio de 1943 e alterações posteriores;

Considerando, os termos do Expediente Administrativo nº 8.576 de 11 de setembro de 2025, e por tudo mais que dos autos constam;

RESOLVE:

I – Rescindir, a pedido, a partir do término do expediente do dia **11 de setembro de 2025**, a funcionária municipal **SARA HELOÍSA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG nº 32.206.384-X e do CPF nº 279.689.758-32, matrícula funcional nº 2.559; a qual foi contratada nos termos do Processo Seletivo nº 01/2024 para exercer a função de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil Contratada, da Prefeitura Municipal de Auriflama.

II – Determinar, a Divisão de Pessoal para que efetue a rescisão da referida funcionária, excluindo-a do rol de funcionários ativos da municipalidade, procedendo-se aos demais atos pertinentes à edição desta Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 11 de setembro de 2025, revogando-se, as disposições em contrário.

IV – Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Auriflama, 12 de setembro de 2025.

KATIA CONCEIÇÃO MORITA DE CARVALHO

Prefeita Municipal



Documento assinado digitalmente

ELAINE PLAZAS MONTEIRO

Data : 15/09/2025 07:39:59

CPF:***-****-488-07

ELAINE PLAZAS MONTEIRO

Diretora do Departamento de Educação

Registrada em livro própria e publicada por afixação no quadro de editais e na imprensa local.

Assinado por 2 pessoas: KATIA CONCEIÇÃO MORITA DE CARVALHO e ELAINE PLAZAS MONTEIRO
Documento assinado digitalmente eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://auriflama.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/95E772D649EB46809497A79160A96459>





MUNICÍPIO DE AURIFLAMA

RUA RUA JOÃO PACHECO DE LIMA, Nº 44-65 - CENTRO - CNPJ: 45.660.594/0001-03

AURIFLAMA/SP - CEP 15.350-009

FONE: (17)3482-9000



CÓDIGO DE ACESSO

35E772D649EB46809497A79160A96459

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: KATIA CONCEICAO MORITA DE CARVALHO em 12/09/2025 16:34:22
CPF:*** *_*.658-99
Certificadora: MUNICÍPIO DE AURIFLAMA - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://auriflama.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/35E772D649EB46809497A79160A96459>